



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Ramos Torres de Melo		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e aprova o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2008.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU N° 02409158-8	PARECER N°: 0430/2005	APROVADO: 07.07.2005

I – RELATÓRIO

Irenice de Moura Silva, diretora da Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, situada na Avenida da Abolição, 3984, Mucuripe, CEP: 60.165-085, nesta Capital, mediante Processo nº 02409158-8, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino, autorização para o curso da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 5427 de 02.10.1979.

Os documentos anexados ao processo comprovam boa organização administrativa da Escola. O acervo da Biblioteca é muito interessante, embora seja lamentável a falta de livros de literatura para jovens e adultos.

É louvável a apresentação das emendas das várias disciplinas escolares, num nível bom.

Os professores são, comprovadamente, qualificados pelos cursos e diplomas, para o exercício do magistério.

As fotografias mostram dependências adequadas e justificam a ausência de salas de informática pelo uso do laboratório da Biblioteca Virtual do Centro de Referência do Professor, como informa a diretora.

As exigências da DIDAE, que motivaram a demora da chegada do processo à Câmara de Educação Básica, foram devidamente atendidas.

O corpo docente é constituído de trinta e três professores dos quais 81,18% habilitados e 18,82 autorizados.

A diretora é licenciada em Pedagogia e tem Administração Escolar – registro nº 31021 e o secretário é Clodomil da Silva Barros com registro de secretário escolar nº 9056 do MEC.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0430/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela escola baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, nesta Capital, autorização para o curso da educação infantil, reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste, na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, ao 07 de julho de 2005.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC